



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.214, de 30 de Outubro de 2024.

Declara facultativo o ponto no dia 01 de Novembro de 2024 (sexta - feira), véspera do feriado nacional do “Dia de Finados”, suspendendo o atendimento nos órgãos e repartições públicas municipais, e dá outras providências.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO,
Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado nacional do dia 02 de novembro,
“Dia de Finados”;

Considerando as medidas previstas no Decreto n. 4.200, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as providencias destinadas ao ajuste fiscal de contenção de despesas, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado como **FACULTATIVO** o ponto do dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), véspera do feriado nacional do “Dia de Finados”, suspendendo o atendimento nos órgãos e repartições públicas municipais, da administração direta e autarquia,

Artigo 2º - Impostos e taxas que vencerem nesta data, fica automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, e deverão ser pagos na tesouraria da Prefeitura Municipal, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 30 de Outubro de 2024.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal